



DECRETO N° 102/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria de Ação Social	30.000,00
08.244.0006.2.047	Benefícios Eventuais	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(272) 3.3.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de Junho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal